



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PORTARIA Nº 552, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

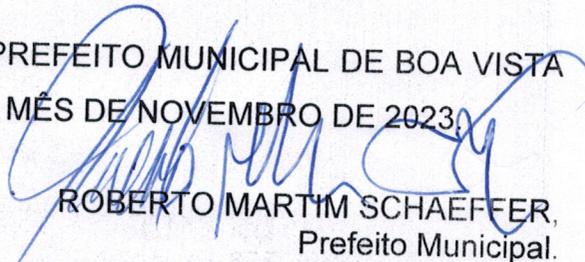
**CONCLUI SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA  
DISCIPLINAR INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 339,  
DE 12 DE JULHO DE 2023.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONCLUI a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** instaurada pela Portaria nº 339, de 12 de julho de 2023, em decorrência do Memorando nº 043/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, concordando com o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e Parecer Jurídico pela não aplicabilidade de penalidade e responsabilidade ao servidor, determinando o arquivamento do expediente, com base no artigo 174, inciso III, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações.

Dê-se ciência ao servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 22/11/2023.*

  
**Rosângela Bissolotti**  
*Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*